



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

PROCESSO Nº32/2018

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia

Tipo: Menor Preço por item

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicação:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Gazeta Regional de Lucélia (resumo do Edital);
- Gazeta Regional de São Paulo (resumo do Edital);
- Site: WWW.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP (resumo do Edital).

Data da realização: 19 de junho de 2018

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 014/2018– Processo nº 032/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Lucélia/SP, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 1101, Centro - Lucélia/SP, iniciando-se no dia **19 de junho de 2018, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto **registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4 - As licitantes que não puderem estar presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento e os envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciadas e consideradas os valores constantes da proposta apresentada. Só poderão apresentar lances caso haja um procurador -havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Lucélia, localizada na Avenida Brasil, 1101 - Centro, Lucélia/SP – 3º andar até a data de **19 DE JUNHO DE 2018, às 09:00 horas**, quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchida a Minuta de Credenciamento conforme modelo (Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1 – Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3 ou em outro documento equivalente, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

3.1.2- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA** e **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO Nº 032/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PROCESSO Nº 032/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver e do seu representante legal;

5.1.2 - Número do Pregão e do Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7 Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo VI) nos termos do item 11 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.2 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.6. O **LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA ELETRÔNICA EM PEN DRIVE (CD/DVD)**, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, **o que não substituirá o envelope proposta**, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 5.1.

5.7 DOS PREÇOS

5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reajuste de preço no decorrer do contrato desde que devidamente comprovado.

5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

(d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

(e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

(a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;

(b-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito;

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente.

(d-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

(e-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(a-) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho (Anexo VII)**.

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VIII)**.

6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia,

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação;

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4. O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.5.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.1.5.1.1 - Na hipótese de **não constar prazo de validade nas certidões/documentos** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.5.1.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.1.5.3 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.5.1.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.6 - ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1.6.1 **Sendo habilitado**, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme anexo I do edital.

6.1.6.2 A empresa licitante **classificada em primeiro lugar nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA** do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; Caso a empresa não apresente as amostras será automaticamente desclassificada do certame.

6.1.6.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante e número do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

6.1.6.4 As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, que emitirá Certificado de Aprovação ou o Certificado de Reprovação da amostra apresentada, que será juntado no processo.

6.1.6.6 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

6.1.6.7 As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia-SP.

6.1.6.8 A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

6.1.6.9 Caso não seja aprovada a amostra, as Secretarias requisitantes analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- (a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- (b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- (a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Itens	Redução mínima
01 ao 54	0,10
06	0,01

7.7.1 Serão aceitas as **propostas com até 02 (duas) casas decimais**.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13- A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2 - As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

8.8.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.1.1-Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

9.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

9.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

9.4- As publicações referidas nos subitens 10.2 e 10.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.

9.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº. 7.752 de 28 de maio de 2013

10- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

10.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

10.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1- Prazo de entrega:- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 03 (três) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor(as) deixar(em) de cumprir(em) as exigências do Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

11.2- Local e horário de entrega:- Os materiais deverão ser entregues na Secretária requisitante conforme descrição do termo de referencia (anexo I) das 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

11.3 - Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

11.4 – O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

11.5 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

11.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

11.5.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

12.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

12.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

12.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

12.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

13.1.1.- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

13.1.2. –Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

13.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.1.7. – A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

13.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 13.1.

13.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

“cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

13.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

14.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 17:00h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

14.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 12:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

14.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5-Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

15.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

15.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

16.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a homologação do Pregão Presencial;

16.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

16.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

16.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

16.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Credenciamento

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia

ANEXO IV- Modelo de Proposta

ANEXO V- Declaração de Garantia

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VIII– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

16.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - Estado de São Paulo.

16.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil, nº 1101, ou através do telefone (18) 3551-9200 - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 25 de maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALINE MENDES ORTOLAN
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme as quantidades e especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1000	LTA	Complemento alimentar lácteo para adolescente, adulto e idoso. enriquecido com de 28 a 30 vitaminas e minerais. Não contém glúten. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. (apresentação em lata)
2	1000	LTA	Complemento alimentar lácteo para crianças de 4 a 6 anos. Fornecem carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de l - carnitina, colina e inositol. Enriquecido com 30 vitaminas e minerais. Não contém glúten. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata).
3	4000	LTA	Dieta em pó a base de proteína nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Com fibras solúveis e fibras insolúveis. hipossódica, isenta de óleo de soja, lactose, sacarose. De fácil homogenização , sem necessidade de liquidificador ou mixer. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
4	675	UN	Dieta enteral especialmente formulada para crianças de 7 a 12 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com fibras solúveis e fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA
5	300	LTA	Nutrição adequada para o crescimento e desenvolvimento do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Adicionado de LC PUFAS. Soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), ácido graxo araquidônico, taurina, L-histidina, L- carnitina. Não Contém Glúten. Apresentação lata de 400 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
6	15000	UN	Equipo de alimentação enteral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em pvc azul(evita conexão com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.
7	250	LTA	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo, indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação pó, lata de 125 a 300g. Sem sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
8	500	LTA	Fórmula com eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente e aos seus familiares. O equilíbrio entre os macronutrientes que contribui para a prevenção da obesidade quando comparado à fórmula espessada caseiramente. Reduz a exposição do esôfago a conteúdo ácidos. Ingredientes: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não Contém Glúten. Apresentação lata de 800 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
9	1200	LTA	Fórmula de partida infantil desenvolvida para lactentes, adicionada de Prebióticos (Fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) e DHA e ARA (LCpufas) que são ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, nutrientes essenciais para o desenvolvimento neurológico da criança, como por exemplo desenvolvimento cognitivo, concentração, memória e aprendizado. Esses ácidos graxos são passados ao bebê pela placenta e leite materno. Porém, os bebês podem não conseguir absorver esses ácidos graxos em quantidade suficiente para ARA e DHA, sendo assim, é necessário a suplementação destes nutrientes com fórmulas específicas industrializadas. Esses nutrientes, são importantes até a maturidade cerebral da criança, ou seja, até os 10 anos de idade, por isso que serão encontrados em fórmulas industrializadas. Proteínas: 8 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 44% - (100% Lactose) Gorduras: 48% - (98% de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 2% de gordura animal (láctea).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			Apresentação: Lata de 800g - 3826 kcal / 5796 mL.
10	1200	UN	Fórmula Infantil com ferro para lactentes acima de 6 meses de idade. Contém ácidos graxos de cadeia longa, o DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico) nos níveis e proporções recomendados pela FAO/OMS, cientificamente desenvolvida e clinicamente comprovada que favorece o desenvolvimento mental e visual do lactente. Não Contém Glúten. Descrição: Lactoalbumina/caseína (18/82%), polímeros de glicose/lactose (88/12%), 100% lipídeos vegetais com $\omega 6$ e $\omega 3$, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA), colina 24mg/100kcal. Características: oProporção e níveis adequados de $\omega 6$ e $\omega 3$ (10:1) e ARA e DHA (2:1); Combinação de proteínas e carboidratos Não contém sacarose; Mesma quantidade e tipo de nucleotídeos do leite humano; Enriquecida com ferro 1,8 mg/100kcal; Osmolaridade: ~270 mOsm/L Osmolalidade: ~300 mOsm/L Benefícios: Contribui para o desenvolvimento mental e visual do lactente; Balanceado nutricionalmente para promover o crescimento e desenvolvimento normal do lactente; Previne a anemia por deficiência de ferro. Leite desnatado, sólidos de xarope de milho, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor oléico, mistura de ácido araquidônico e ácido docosahexaenóico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de colina, ascorbato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de ferro, lactose, taurina, acetato de DL- alfa-tocoferol, inositol, sulfato de zinco, palmitato de retinila, niacinamida, fitomenadiona, 5-monofosfato de citidina, 5-monofosfato de adenosina, pantotenato de cálcio, 5-monofosfato de guanosinadissódica, cianocobalamina, biotina, sulfato cúprico, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, sulfato de manganês, 5-monofosfato de uridina dissódica, riboflavina, ácido fólico, antioxidante: ácido ascórbico. Não Contém Glúten.
11	1200	UN	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 12 meses de idade com sintomas de intolerância gastrointestinal leve: cólicas, distensão abdominal, gases, constipação, irritabilidade e choro. Estes sintomas se apresentam devido a imaturidade gástrica do lactente e da dificuldade de digestão de carboidratos e proteínas. Sua fórmula cientificamente completa contém ácidos graxos de cadeia longa como DHA e ARA, para favorecer o desenvolvimento mental e visual dos lactentes. Não Contém Glúten. Sólidos de xarope de milho, proteínas parcialmente hidrolisadas do leite desnatado e soro de leite, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, mistura de ácido araquidônico e ácido decosahexaenóico, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, ácido ascórbico, lactose, cloreto de colina, fosfato de magnésiodibásico, sulfato ferroso, mio-inositol, taurina, acetato de dl-alfa-tocoferil, sulfato de zinco, citratotrisódico, L-carnitina, palmitato de retinil, ácido nicotínico, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, sulfato cúprico, d-biotrina, vitamina D3, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico e selenito de sódio. Descrição: Redução no teor de lactose (20%), 80% atodextrina facilitando a digestão dos carboidratos. Proteína parcialmente hidrolisada melhorando a digestibilidade e absorção das proteínas. Contém



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com

www.lucelia.sp.gov.br

			DHA e ARA em quantidade e proporção recomendada pela FAO/OMS. Características: Contém 20% de lactose de uma fórmula de partida; Proteína parcialmente hidrolisada, facilitando a digestão e absorção proteica; Perfil Proteico com relação soro:caseína 60:40; Osmolalidade: ~230mOsm/Kg; Osmolaridade: ~210 mOsm/L.
12	2000	LTA	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém uma mistura de prebióticos 90% de gós e 10% de fós a uma concentração de 4 gramas por litro. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. Apresentação lata de 800 g.
13	1500	LTA	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos, usada em crianças a partir de 06 meses de idade. Usada para contribuir no tratamento nutricional da constipação contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10%fos a uma concentração de 4gr/l, proporcionando: *fezes mais macias; *aumento do numero de evacuações; *efeito bifidogênico *maior segurança quantidade adequada de 4gr/l, que reduz o risco de diarreia. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. Apresentação lata de 800 g.
14	800	UN	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua Composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. Contém mais energia por ml que as fórmulas infantis de rotina, contribuindo para a recuperação do ganho de peso. Contém 15 a 40% mais vitaminas e minerais (por ml) que as fórmulas infantis de rotina, contribuindo para o alcance das metas nutricionais e menor volume e prevenção ou recuperação de carências nutricionais. Proteínas: 10,5% - (Soro de leite 60% e Caseína 40%) Carboidratos: 40,4% - (Lactose 54% e Maltodextrina 46%) Gorduras: 49,1% - (Óleos de palma, canola, coco, girassol, mortierella alpina e de peixe (fontes de ácidos linoleico, alfa-linoléico, DHA e ARA). Indicado para: Desnutrição Pré e pós operatório Restrição de volume Desaceleração do crescimento/ganho de peso insuficiente. Baixa aceitação via oral/inapetência Infecções e viroses de repetição associadas a baixo ganho de peso Doenças crônicas, como cardiopatias congênitas, doenças pulmonares, fibrose cística, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Contém caseína e soro do leite e, portanto, NÃO deve ser utilizado em lactentes com alergia ao leite de vaca e também não é indicado para: Uso intravenoso (nutrição parenteral) Intolerância à lactose Galactosemia Condições em que a nutrição enteral ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			oral por si são contraindicadas, como falência gastrointestinal e obstrução intestinal.
15	400	LTA	Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. Não contém gluten. Apresentação lata de 400 gramas Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
16	400	LTA	Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% ,proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Apresentação lata de 400 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
17	2000	UN	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e /ou crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres de 0 - 3 anos de idade. É uma fórmula de aminoácidos adequada às necessidades de crianças, desde o nascimento. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Fórmula Aprimorada Lcpufas (DHA e ARA) relação 1:1 Fontes de Lcpufas são fungos e sintéticas, não são provenientes do óleo de peixe. Nucleotídeos. Nos casos de má absorção e após jejum prolongado, recomenda-se a introdução gradativa, tanto em volume quanto em concentração. Informação Nutricional: Distribuição Calórica: proteínas (11%); carboidratos (45%); lipídeos (44%). Carboidratos: 100% maltodextrina. Proteínas: 100% aminoácidos livres. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Carga de soluto renal (mosm/l) : 172 Relação cal não proteica/gN: 184:1 Osmolalidade (mOsm/kg): 360 Osmolaridade (mOsm/l): 325 Xarope de glicose, óleos de coco, açafraão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetado de lisina, fosfato de cálcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisitna, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáto de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Marca Neocate LCP. De acordo com ação judicial
18	1500	UN	Fórmula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1.2 kcal / ml. proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja) carboidratos: 56% (100% maltodextrina) gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja) Fonte de Fibras: 17gr / litro (55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolizada e 17% inulina) Osmolalidade: 320mosm/kg de água Apresentação pack de 1 litro. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.
19	600	FR	Fórmula para paciente renal, em diálise, hipercalórico, para uso em via oral ou sonda. Embalagem de 200 a 220 mll. É indicado para nefropatas em tratamento dialítico, que requerem dieta alta densidade calórica. Características: fórmula líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, Isento de lactose e glúten. Com baixo índice glicêmico, hipossódica co até 800 mg/l Volume médio p/ atingir 100% IDR p/ vitaminas e minerais: 529 ml Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em frascos)
20	15000	UN	Frasco de nutrição suplementar ou frasco de nutrição enteral fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Embalado individualmente.
21	100	LTA	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
22	400	LTA	Módulo de proteína de alto valor biológico (pvab), de ótima digestibilidade e versatilidade. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com

www.lucelia.sp.gov.br

			produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
23	1500	LTA	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Pode ser usado como suporte total desnutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de u.s. rda para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
24	2000	LTA	Nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Contém sacarose, com 51% de óleo de canola, osmolaridade 350mosm/kg de água. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
25	2000	LTA	Nutrição completa via oral ou enteral, completa e balanceada para diluição em água. Com proteína de alto valor biológico e fibras. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Apresentação pó, lata 400g. sabores baunilha, chocolate, morango e banana. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
26	300	ENV	Nutrição enteral em pó, hipercalórica, adicionada aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos, permitindo um melhor manejo da encefalopatia hepática e favorecendo a síntese proteica. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 529ml Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em envelope)
27	4000	UN	Nutrição enteral nutricionalmente completa, normocalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Com fibras solúveis e insolúveis. NÃO CONTÉM GLUTEN. Apresentação: Pack de 1litro Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais:800ml Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.
28	500	LTA	Nutrição indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Hiperproteica (sendo maior parte da proteína de alto valor biológico) e Hipercalórica (acima de 1.2kcal, possui fós em sua formulação, goma arábica e polissacarídeo de soja. Enriquecida com epa na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			quantidade mínima recomendada para essa condição (2g/dia) e fibras, contém sacarose 10%, não contém lactose e glúten. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. APRESENTAÇÃO PÓ, LATA A PARTIR DE 380G. SABOR BAUNILHA.
29	500	UN	Nutrição líquida hipoprotéica, e hipercalórica, para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0kcal/ml. Apresentação líquida, 237ML. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA.
30	300	FR	Nutrição oral hiperprotéica. 20 gramas de proteínas/embalagem e Hipercalórica. 300kcal/embalagem com aporte de proteínas de alto valor biológico. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. A embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em frasco)
31	1500	FR	Suplementação indicada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose. formulado com carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação líquida, frascos a partir de 200ml. Sabores baunilha e chocolate. Volume necessário para atingir idr 600 ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em frasco)
32	300	FR	Suplemento hiperproteico e hipercalórico, possui FOS em sua formulação, com baixo teor de lipídeos e enriquecido com EPA. Contém sacarose 10%, isento de lactose e glúten. Indicado para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para estas condições. Embalagem de 200 ml, volume necessário para atingir IDR até 600 ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em frasco)
33	600	LTA	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sem sabor é o único suplemento que pode ser adicionado a alimentos doces e salgados, adicionando nutrientes aos alimentos, sem substituir a alimentação da criança. NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Lata 400g Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata).
34	700	FR	Terapia nutricional oral, hipercalórica, rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 555ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em frasco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

35	600	LTA	Terapia nutricional oral, nutricionalmente completa e hipercalórica em pó. Fonte de vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Versátil, pois permite duas diluições (1.0kcal/ml e 1.5 kcal/ml). Com o exclusivo mix de carotenoides. A apresentação Sem Sabor é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento. Recomendação: 1 a 3 doses por dia NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Lata de 800g cada Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 532ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em lata)
36	300	UN	SUPLEMENTO HIPER CALÓRICO, COM PERFIL ADEQUADO DE PROTEÍNAS, PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE ADOLESCENTES E IDOSOS. SÓDIO ABAIXO DE 12000 MG/L. VOLUME PARA ATINGIR IDR DE ATÉ 600 ML. EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 ML. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. (apresentação em tetra pack)
37	800	LTA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CONTROLE GLICÊMICO, FORMULADO COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, NORMOCALORICO NA DILUIÇÃO PADRÃO(0,94 KCAL/ML), HIPERPROTEICO. VOLUME NECESSÁRIO PARA ATINGIR IDR 600 ML. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA (apresentação em lata)
38	600	Litros	Fórmula hipercalórica, hiperproteica, nutricionalmente completa. Possui perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. Podendo ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. Proteína 17% (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio) Carboidrato 58% (100% maltodextrina) Lipídeo 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola e 9% TCM PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 : 122 : 1 OSMOLALIDADE : 390 (mOsm/kg água)Indicado para Desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, geriatria, restrição hídrica, pré e pós operatório.Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Marca Nutri Enteral 1.5. De acordo com ação judicial.
39	200	frascos	Módulo de lipídios a base de triglicerídeos de cadeia média. Isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais. Isento de Glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Indicado para o aumento de aporte calórico nas dietas, mamadeiras e suplementações, também utilizado em afecções pancreáticas, mucoviscidose, fibrose cística, síndrome da má absorção e do intestino curto. Fonte de Lipídios: TCM 100 % (triglicerídeos de cadeia média).Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto.
40	500	Latas	Alimento nutricionalmente completo á base de proteina isolada de soja e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			caseinato de cálcio. Indicado: Risco nutricional ou desnutrição proteico-calórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e/ou sacarose. Proteínas - 16% (Proteína isolada da soja - 70% , Caseinato de cálcio - 30%) Carboidratos - 56% (maltodextrina 100%) Lipídeos - 28% (Saturados – 6,8% , Poliinsaturados - 9,3% , Monoinsaturados – 10,4%)Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto.
41	800	Eazy bag 500ml	Fórmula completa, normocalórica, normoprotéica, adicionada de fibras. Indicada para crianças de 01 a 12 anos, com risco nutricional ou desnutrição leve.Densidade Calórica (Kcal/ ml) 1.0, Proteína 10%, Carboidrato 50%, Lipídio 40%, Proteína Concentrada do Leite (100%), Maltodextrina (100%), Óleo de Canola (74%), Óleo de Peixe (6%), TCM (20%), 8 g/ l Inulina (60%), Celulose Microcristalina (35%) , Fibra de Trigo (5%), Sódio(mg/l) 540, Nutrientes Especiais: β-Caroteno, Colina, Taurina, Carnitina e Mio-Inositol., Osmolaridade (mOsm/l) 220, Apresentação EasyBag de 500 ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto.
42	100	Latas	Dieta cetogênica, suplemento com baixo índice de carboidratos, contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasointestinal, gastrostomia ou jejunostomia. Não contém Glúten. Indicado para crianças a partir de 03 anos. Crianças portadoras de epilepsia refratária. Apresentação lata de 300 g.Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto.
43	200	Latas	Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100% proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (7% TCM, 23% óleo de soja, 6%lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água. Dieta completa e balanceada em proteínas, gorduras e carboidratos com distribuição energética equilibrada, proporcionando uma dieta isocalórica (1cal/ml).Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto.
44	600	Latas	Alimento em Pó , feito a base de Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja. Sem restrições aos intolerantes a lactose e alérgicos a proteína do leite. Possui duzidos teores de gorduras e calorias e não contem açúcar, podendo ser consumido por diabéticos, não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1(um) ano de idade. Não contem Glúten, podendo ser consumido pelos celíacos.Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Marca Supra Soy Original. De acordo com ação judicial.
45	400	Latas	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição e intolerância a lactose. Para uso enteral ou oral. Normocalórico e normoproteico. Distribuição calórica: Proteínas: 12% (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) Carboidratos: 53% 35% sacarose, 32,5% maltodextrina e 32,5% xarope de milho) Gorduras: 35% (42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 20% TCM, 7% óleo de milho, 5% lecitina de soja) Osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Talvez Apresentação Lata 400 g.
46	100	Cx	Produto com ação integrada entre probiótico (lactobacillusreuteri) e prebiótico (goma guar parcialmente hidrolizada e inulina). Possui um mix de fibras solúveis com lactobacilos reuteri que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Não contém glúten. Regenera a flora intestinal, absorve água, aumentando as bifidobactérias. Cada sachê (05gr) proporciona 4,3gr de fibra alimentar.
47	600	Latas	Suplementação ideal para a reeducação alimentar. 25 vitaminas e minerais, além de ser uma importante fonte de proteínas, Prebio 1 contribui com a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Isento de sacarose. Distribuição calórica sabores banana, baunilha e morango: Proteínas: 27% Carboidratos: 66% Gorduras: 7% Distribuição calórica sabor chocolate: Proteínas: 30% Carboidrato: 60% Gorduras: 10% Osmolalidade: Adulto: 796mOsm/kg de água Criança: 597 mOsm/kg de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			100% Leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligossacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de Glúten.
48	600	Latas	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes a partir dos 10 meses de vida. Com DHA, ARA, nucleotídeos e Prebióticos. Leite Em Pó parcialmente desnatado, Óleos Vegetais, Maltodextrina, Soro de Proteína Do Leite, Galactoligosacarídeo, Frutoligossacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina C, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina E, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina K, Vitamina D, Biotina, Emulsificantes Lecitina e Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos E Aromatizante. Não Contém Glúten. Apresentação: Lata de 800g. Marca Aptamil Premium 3. De acordo com ação judicial.
49	1200	Latas	Alimento à base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais p nutrição enteral/oral. Sabor baunilha, formulado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca, com fibras.
50	900	Frasco s	Terapia nutricional oral, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,4 kcal/ml), hiperprotéica e normolipídica de baixo volume. Frasco de 125 ml.
51	900	Frasco s	Terapia nutricional oral específica para pacientes oncológicos. Nutricionalmente completo, hiperprotéico e hipercalórico e enriquecido com EPA (EPA maior que 700mg/ml). Frasco de 125ml
52	900	Frasco s	Terapia nutricional oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras de pressão. Hiperprotéico acrescido de arginina (de 12 a 18%). Densidade calórica 1,25 kcal/ml. Com sacarose. Volume 200ml.
53	1500	Latas	Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. A proteína é originada em aminoácidos essenciais e não-essenciais obtidos sinteticamente, ou seja, não é derivada de uma proteína íntegra. Trata-se da mesma fonte de aminoácidos usada na fórmula. O perfil de aminoácidos é similar ao de proteínas de alto valor biológico, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das crianças. O carboidrato é a maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho. Tem a vantagem de apresentar menos osmolalidade que a sacarose (açúcar) e excelente tolerabilidade, mesmo em casos de má absorção grave. Contém maior concentração de maltodextrina (15gr/100ml), tornando seu sabor levemente adocicado e contribuindo para melhor aceitação do produto. A gordura contém uma mistura de óleos de côco, açafrão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia longa. Os óleos usados na formulação são altamente refinados e exclusivos de origem vegetal, para eliminar o risco de contaminação com proteína residual, o que poderia ser alergênico para crianças muito sensíveis. Os TCM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

			tem digestão, absorção e metabolismo diferentes em muitos aspectos daqueles dos TCL. Isso traz uma série de vantagens para o uso em pacientes com má absorção. As vitaminas, minerais e oligoelementos de tem de atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade que tenham: * Alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente em reações como: esofagite ou gastroenteropatia eosinofílicas e dermatite atópica, entre outras. * Doenças que acarretam má absorção intestinal * Transição de nutrição parenteral para enteral.
54	800	Latas	Fórmula desenvolvida para lactentes e de seguimento, a partir dos 6 meses de vida, sendo destinada para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e/ou da soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Para nutrição enteral ou oral. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular Osmolaridade (mOsmol/L): 190 Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210 Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal

OBS: todos os itens devem apresentar amostras, no caso de itens repetidos fazer referência dos números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada no produto.

2.1 Entrega das Amostras:

2.2.1. A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.2.2. As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.2.3. As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.2.4. A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

2.2.6. A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.2.7. A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer. 2.2.8. Caso a comissão entenda que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizadas em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.2.9. Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.2.10. As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

3- JUSTIFICATIVA: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Portanto, quando se fala em saúde para todos, abrange as condições de alimentação e nutrição, que é de responsabilidade do Município. Desta forma, há enorme necessidade de adquirir, essas fórmulas, com urgência, tendo em vista que será utilizada para crianças com diversas patologias graves. Informo ainda, que todos os pedidos são feitos de acordo com a prescrição médica e alguns casos possuem ordem Judicial.

4- PRAZO DE ENTREGA: Até 03 dias úteis.

5- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

6- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

7- LOCAIS DE ENTREGA:

Secretária de Saúde

Centro de Saúde: Rua Riccieri Pernomian, s/nº, Centro - Lucélia/SP

8 - UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretária de Saúde: Diretores e Secretários

Lucélia, 25 de maio de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 014/2018

Processo nº 032/2018

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 014/2018

Processo nº 032/2018

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Pregão Presencial nº 014/2018

Processo nº 032/2018

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

OBS: conforme especificações do termo de referência (anexo I).

Apresentar em PEN-DRIVE, CD ou DVD a proposta eletrônica, a proposta eletrônica não dispensa a apresentação do ENVELOPE 1.

A planilha eletrônica está disponível no endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br ou através de solicitação no e-mail licitalucelia@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA será de ATÉ 03 (dias) DIAS Úteis

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Obs. A empresa participante deverá especificar **a marca** na proposta.

_____, DE _____ DE ____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO OBJETO

Declaro para os devidos fins, que os itens, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo nº 032/2018, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

***** , ____ de _____ de

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo VI)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 014/2018

Processo nº 032/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo VII)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo nº032/2018, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo VIII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 014/2018, Processo nº 032/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

(ANEXO IX)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 – PROCESSO N.º 032/2018- REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO N.º 305/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2018, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pelo cidadão Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Riccieri Pernomian nº. 818, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5 e do CPF/MF nº. 307.106.988-01, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º 32/2018– Pregão Presencial n.º 014/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é para o **registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital**, do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2018– Processo nº 032/2018**.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	--------------------	-----------------

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (Termo de referência - anexo I), será em **até 03 (três) dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 014/2018 – Processo n.º 032/2018**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

Gestores da Ata:

XXXXX
Secretária de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição n°305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200 – licitalucelia@gmail.com
www.lucelia.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 032/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PUBLICAÇÃO – Diário Oficial, Gazeta de São Paulo, Gazeta Regional, www.lucelia.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP).

Objeto: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº305/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

ENCERRAMENTO: 19 de maio de 2018, às 9:00 horas.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo nº 032/2018, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1.089 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), ou através do telefone (0XX18) 3551-9200, ramal 9257, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Lucélia/SP, 25 maio de 2018.

Aline Mendes Ortolan
Pregoeira